

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-6/2024

Encerramento do processo seletivo para contratação de docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo comunica que o processo seletivo para a seleção de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de conhecimento "Instrumentação e Microsistemas Eletrônicos" (ref.: edital ATAc-4/2024, publicado no D.O.E. de 29/1/2024 – caderno Executivo III – pág.56) foi encerrado, por falta de inscrições aprovadas, tendo em vista o cancelamento das inscrições a pedido dos candidatos.

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.stp.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

2ª fase – - II) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1 - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091- 8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoio-each@usp.br ou pelo site [www5.each.usp.br/concursos-docentes](http://www5.each.usp.br/concursos-docentes).

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS NOTICE EACH/ATAc03/2024 (ABSTRACT)

The Director of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo announces the opening of a faculty position (position 1241826, full-time position), speciality in "Health Management".

Interested applicants must hold a Ph.D. The position entails a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted from February 26th, at 8 a.m., until April 10th, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 14,761.02 plus benefits.

The public exams will cover the following program:

Disciplines:

ACH3047 - Fundamentals of Management in Gerontology;  
ACH3075 - People Management;  
ACH3156 - Economics and Finance in Gerontology;  
ACH3066 - Care Management in Gerontology: Case Management;

ACH3061 - Quality Assessment in Services;  
ACH3034 - Project Management and Entrepreneurship in Gerontology;

ACH0041 - Problem Solving I;  
ACH0042 - Problem Solving II;  
ACH3255 - Curricular Internship;  
ACH0102 - Psychology, Education and Contemporary Themes.

Program:

1 - Supply and demand for health services in the context of demographic transition.  
2 - Unified Health System and the private sector in the Brazilian health system.  
3 - Quality of life, job market for the elderly and social security management.  
4 - Health economic evaluation: Costs, outcomes, and sensitivity analysis.  
5 - Risk, vulnerability, and priorities in gerontology care management.  
6 - Challenges of demographic transition and epidemiological transition to health systems.  
7 - Application of Administration Theories in health systems.  
8 - Health management: Culture and power in organizations.

9- People management policies and practices in healthcare organizations.

10- Organizational Decision-Making Process in healthcare system institutions.

11- Qualification of health accreditation levels.

12- Project management and entrepreneurship in health.

13- Decision-making in health management based on statistical methodology.

14- Problem Solving (Problem-Based Learning).

The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences, and Humanities.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> during the indicated period. The candidate must submit an application letter to the Director of the School of Arts, Sciences and Humanities.

More information and regulations pertaining to the public exams can be obtained by interested parties from the Academic Division of the School of Arts, Sciences and Humanities at the Universidade de São Paulo, either by phone at +55 11- 3091-8193 and + 55 11-3091-1003, via email at [apoio-each@usp.br](mailto:apoio-each@usp.br), or on our website at Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

## ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 20 de março de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1020781, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na área de conhecimento "Inteligência Artificial", nos termos do edital nº 37-2023-ECA, publicado no D.O.E. 15/09/2023 e retificado em 29/09/2023 e em 14/11/2023, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Ariana Nascimento da Silva, Celestino Vaz Tomás Jone Joanguete, Talita Souza Magnolo, João Paulo Lopes de Meira Hergesel, Luis Fernando Torres, Guilherme Kujawski Ramos, Carlos William Ferreira de Lima, Elen Cristina Carvalho Nascimento, Marcos Fernandez Cuzzoli, Carlos Alberto Alves, Renato Gonçalves Ferreira Filho, Gabriel Costa de Carvalho, Francisco Fernandes, André Luiz Olzon Vasconcelos, Leonardo da Silva de Assis, Fabiano Alves Onça, Marcelo Rodrigo Mingoti Muller, Henrique Rocha de Souza Lima, Gustavo Garcia da Palma, Henrique da Silva Pereira, Luis Roberto Momborg Albano, Renato Bueno da Cruz, Paulo da Silva Quadros, Carlos Eduardo Tsuda, Tiago Pinheiro Lima Rubini, Fabiano Pereira de Souza, Thiago Afonso de André, Juliana Maria Moreira Soares, Eduardo de Moura Almeida, Larissa Cristina Sampaio Macêdo, Flávio Shimoda, Denise Gomes Silva Moraes Cavalcante, Paulo Antonio Carvalho Costa e André Fagundes Pae.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP Nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA Nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 01.03.2024, após efetuar a análise da documentação dos candidatos que se autodeclararam como negros de cor preta ou parda e que manifestaram seu interesse em participar da pontuação diferenciada, deliberou que os quatro candidatos listados a seguir fazem jus a concorrerem à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: - Ariana Nascimento da Silva; - Celestino Vaz Tomás Jone Joanguete; - Eduardo de Moura Almeida; - Larissa Cristina Sampaio Macêdo.

2) Indeferir a inscrição do candidato: Fábio José Muneratti Ortega por não atender as exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

- Fábio José Muneratti Ortega – motivo: Não atendeu ao Edital no item 1, inciso II: "prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso)". O candidato apresentou um recibo de pagamento de taxa de emissão de diploma de "Doctor by Pompeu Fabra University, Programa de Doutoramento em Tecnologias de la Información y las Comunicaciones", datado de 7 de junho de 2022, em Barcelona. Não apresentou, no ato da inscrição, a comprovação do título de doutor acompanhado do respectivo reconhecimento do título;

- 3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Roberto Franco Moreira/Professor Associado/CTR/ECA/USP, João Paulo Amaral Schlittler Silva/Professor Associado/CTR/ECA/USP, Sílvia Regina Ferreira de Laurentiz/Professora Associada/CAPE/USP, Mariza Ferro/Professora Doutora/UFF e Daniel Correia Ferreira Lima/Professor Doutor/Invisíveis Produções.

Membros Suplentes: Luis Fernando Angerami Ramos/Professor Associado/CTR/ECA/USP, Henri Pierre de Alencar Gervaiseau/Professor Titular/CTR/ECA/USP, Daniel Bassan Petry/Professor Doutor/CTR/ECA/USP, Cecília Antakly de Mello/Professora Associada/CTR/ECA/USP, Anarosa Alves Franco Brandão/Professora Associada/EP/USP, Sergio Nesteriuk Gallo/Professor Doutor/Faculdade Anhembí Morumbi, Hermes Renato Hildebrand/Professor Associado/UNICAMP e Lucas Bambozzi da Silveira/Professor Doutor/FAAP.

- Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 044/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 1 de abril de 2024, às 8 horas, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a primeira etapa do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3, para os contratados com título de Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, área de conhecimento: "Enfermagem Clínica", nos termos do Edital EERP/ATAc 022/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 04/03/2024, para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Doutor 1) Patrícia Carla Vianna; 2) Suzelle Cristina Coelho Fabricio; 3) Mayara Carvalho Godinho Rigobello. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Dra. Luciana Kusumonta (Presidente) - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Marislei Sanches Panobianco; Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Mônica Maria de Jesus Silva - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profa. Dra. Marya Gonçalves Meneguetti - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Jaqueline Garcia de Almeida Ballesterro - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-6/2024

Encerramento do processo seletivo para contratação de docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo comunica que o processo seletivo para a seleção de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de conhecimento "Instrumentação e Microsistemas Eletrônicos" (ref.: edital ATAC-4/2024, publicado no D.O.E. de 29/11/2024 – caderno Executivo III – pág.56) foi encerrado, por falta de inscrições aprovadas, tendo em vista o cancelamento das inscrições a pedido dos candidatos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-7/2024

Homologação do processo seletivo para contratação de docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de conhecimento "Eletrônica Digital" (ref.: Edital ATAC-3/2024, publicado no D.O.E. de 29/11/2024 - caderno Executivo III – pág. 56).

Diante do quadro de notas e médias de avaliações, anexado ao processo 2024.1.43.18.0, constatou-se a não habilitação de candidatos.

O Relatório da Comissão de Seleção foi aprovado na reunião do Conselho Técnico Administrativo da EESC da USP, em sessão de 22/3/2023.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-8/2024

Homologação do processo seletivo para contratação de docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia de Produção.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento "Manufatura Sustentável" (ref.: edital ATAC-2/2024, publicado no D.O.E. de 23/11/2024 - caderno Executivo III - página 145).

Diante do quadro de notas e médias de avaliações, anexado ao processo 2024.1.26.18.8, constatou-se a habilitação da candidata Dr.ª Márcia Regina Osaki, obtendo-se a seguinte classificação:

1o – Márcia Regina Osaki

O Relatório da Comissão de Seleção foi aprovado na reunião do Conselho Técnico Administrativo da EESC da USP, em sessão de 22/3/2024.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-9/2024

Homologação do processo seletivo para contratação de docente (claro temporário) do Departamento de Engenharia de Produção.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), do Departamento de Engenharia de Produção, na área de conhecimento "Economia" (ref.: edital ATAC-1/2024, publicado no D.O.E. de 19/11/2024 - caderno Executivo III - página 106).

Diante do quadro de notas e médias de avaliações, anexado ao processo 2024.1.3.18.8, constatou-se a habilitação da candidata Dr.ª Karine Teixeira Borri, obtendo-se a seguinte classificação:

1o – Karine Teixeira Borri

O Relatório da Comissão de Seleção foi aprovado na reunião do Conselho Técnico Administrativo da EESC da USP, em sessão de 22/3/2024.

EDITAL CSCRH-SC/USP 006/2024

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato Marcos Rogério Fernandes comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1006096, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, conforme Edital ATAC-17/2023 e Comunicado ATAC-03/2024, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente

EDITAL CSCRH-SC/USP 007/2024

CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato Vinícius Marrara Pepino comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1005847, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, conforme Edital ATAC-17/2023 e Comunicado ATAC-04/2024, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICAÇÃO 037-2024

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 075-2023 RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 013-2024 – ALTERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Comunicamos que, por motivo de saúde, a Profa. Lucía Helena Mascaro Sales não participará mais como membro da comissão julgadora na realização das provas a ser realizada no dia 2 de abril de 2024, às 7 horas, no Departamento de Engenharia Mecatrônica e Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situado à Av. Prof. Mello Moraes, nº 223